



VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 34.197.811/0001-46

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.197.811/0001-46 (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar os cotistas e o mercado em geral quanto segue:

Nos termos do Capítulo Oito do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e conforme solicitação prévia da Valora Gestão de Investimentos Ltda., gestora da carteira do Fundo, a Administradora aprovou, em 13 de novembro de 2020, por meio de ato próprio, conforme rerratificado posteriormente em 19 de novembro de 2020 (“Ato da Administradora”) a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, no montante de, no mínimo, 104.855 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) e, no máximo, 1.834.959 (um milhão, oitocentas e trinta e quatro mil, novecentas e cinquenta e nove) Cotas (“Cotas da Terceira Emissão”), todas escriturais, a serem integralizadas à vista, no ato da subscrição, exclusivamente em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 95,37 (noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) por Cota da Terceira Emissão, totalizando, no mínimo, R\$ 10.000.021,35 (dez milhões, vinte um reais e trinta e cinco centavos) e, no máximo, R\$ 175.000.039,83 (cento e setenta e cinco milhões, trinta e nove reais e oitenta e três centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

As Cotas da Terceira Emissão serão objeto de oferta restrita a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de setembro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”).

Em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado nesta data, por meio do qual foi comunicado que remanesceram do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras e do Direito de Montante Adicional, 636.585 Cotas da Terceira Emissão para distribuição pública no âmbito da Oferta, informamos que exclusivamente os itens 13 (*Data de realização do Procedimento de Alocação dos Investidores (fora do Direito de Preferência)*) e 14 (*Data de Liquidação da Oferta*) do cronograma tentativo das etapas da Oferta, previsto no “Fato



Relevante” divulgado pela Administradora do Fundo em 13 de novembro de 2020 e rerratificado em 19 de novembro de 2020, informando seus principais eventos, serão alterados, passando referido cronograma a vigorar com a seguinte redação, a partir desta data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1.	Publicação do Fato Relevante	13/11/2020
2.	Início do período para exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador, Início do Período de Alocação dos Investidores (fora do Direito de Preferência) e Início de negociação do Direito de Preferência exclusivamente no Escriturador (inclusive).	23/11/2020
3.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 (inclusive) Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador (inclusive).	03/12/2020
4.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador (inclusive)	04/12/2020
5.	Data de Liquidação do Direito de Preferência	04/12/2020
6.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	07/12/2020
7.	Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	08/12/2020
8.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	11/12/2020
9.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	14/12/2020
10.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	14/12/2020
11.	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	18/12/2020
12.	Encerramento do Período de Alocação dos Investidores (fora do Direito de Preferência)	18/12/2020
13.	Data de realização do Procedimento de Alocação dos Investidores (fora do Direito de Preferência)	22/12/2020
14.	Data de Liquidação da Oferta	05/01/2021

Por meio do Ato da Administradora, foi aprovada a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-24, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição distribuidora líder (“Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro credenciadas junto à B3 para participar da Oferta.



Todos os termos utilizados neste instrumento e que não estejam aqui definidos, deverão ser interpretados de acordo com as respectivas definições constantes no Ato da Administradora.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA B3. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ANEXO I AO ATO DA ADMINISTRADORA ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 9º-A DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII